



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



**DECRETO N.º 3.055
DE 26 DE JUNHO DE 2.013.**

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N.º 02/2.012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO CAPITULO X ITEM 03 ”.

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA,
Prefeita Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que em 29 de Junho de 2.013 estaria se findando o prazo de 01(um) ano de validade do Processo Seletivo N.º 02/2.012, homologado pelo Decreto N.º 2.927 de 29/06/2.012;

CONSIDERANDO, que ainda existem candidatos na lista de classificados com expectativa de eventual contratação o que torna desnecessária a realização de um novo Processo Seletivo;

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 37, Inciso III da Constituição Federal no qual prevê a vigência por (01) um ano da classificação do Processo Seletivo, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período; e,

CONSIDERANDO FINALMENTE, que pode existir demanda para o cargo referido no Processo Seletivo 02/2.012, o que ensejaria na eventual convocação de candidatos classificados segundo a lista homologada;

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica prorrogado pelo prazo de 01(um) ano, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso III da Constituição Federal o prazo de validade do Processo Seletivo N.º 02/2.012 realizado pela Prefeitura de Quatá, homologado pelo Decreto n. 2.927 de 29/06/2.012, para o provimento dos cargos de Agente Comunitário da Saúde PSF I, PSF II, PSFIII, PSF IV e Agente de Controle de Vetores.

Artigo 2º) - A prorrogação mencionada no artigo 1º terá seu prazo contado a partir de 29 de Junho de 2.013, em momento imediatamente posterior ao final do prazo de validade do Processo Seletivo, conforme previsto no Edital Convocatório datado de 22/05/2012.

Artigo 3º) - Ficam mantidos todos os demais dispositivos constantes do Decreto N.º 2.927 de 29/06/2.012, exceto nos pontos conflitantes com o presente Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



Artigo 4º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições e contrário.

Março de 2.013.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 13 de

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA
Prefeita Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa Substituta

